

PORTARIA Nº - 80/2019

De 02 DE MAIO DE 2019.

O Instituto de Previdência Social do Município de Goiana – GOIANAPREVI, nos termos da Lei Municipal nº 1.922 de 20 de fevereiro de 2003, alterada pela Lei Municipal nº 1.977/2006, em seu art. 70, por intermédio da Gerente de Previdência, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Processo nº 08/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS ao Segurado **NASTO RABELO TRINDADE FILHO**, no cargo de professor, nível VI, classe Licenciatura Plena + especialização, Ref.: A, C.H 200h/aulas, matrícula nº. 1675, vinculado à Secretaria de Educação e Inovação deste Município, portador de identidade - RG nº 1.877.430 SSP/PE, inscrito no cadastro de pessoa física – CPF/MF Nº 305.920.034-34 com fundamento no **art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional 41/03 c/c art. 2º da Emenda Constitucional Nº 47/2005 e o art. 51, incisos I, II, III, IV e parágrafo único da Lei Municipal nº 1.977/2006.**

Art. 2º - Registre-se, Publique-se.

Goiana, PE, 02 de maio de 2019.

Jorge Rabelo Tavares Filho
Gerente de Goianaprevi
Port.: 82/2019

JORGE RABELO TAVARES FILHO
Gerente de Previdência